LEI Nº 5288, de 06 de Maio de 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), o qual será destinado a acrescentar rubricas de despesa orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde, não previstas no Orçamento inicial de 2011.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

10 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.05.00.00.00.00 Outros Benefícios PrevidenciáriosR$ 15.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.01.10.301.0006.2112 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde
Recurso: 0040 - ASPS

TOTAL DO CRÉD. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 15.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura dos presentes créditos especiais as reduções, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

10 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de ConsumoR$ 10.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.01.10.301.0006.2117 - Atenção a Saúde da Mulher
Recurso: 0040 - ASPS

10 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR$ 5.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.01.10.301.0006.2335 - Atenção Específica - Atendimento a Mulher
Recurso: 0040 - ASPS

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 15.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de Maio 2011.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra.